**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA,**

**ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO**

**EDITAL**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 2/2014**

A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - SECADI, do Ministério da Educação, no uso de suas atribuições, e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, Fundação Pública, no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992 e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.692, de 2 de março de 2012, por meio de seu Diretoria de Relações Internacionais - DRI, tornam pública a retificação do item 7 e republicação do ANEXO I, constante do Edital SECADI/CAPES nº 2, de 29 de maio de 2014, publicado no dia 02 de junho de 2014, no Diário Oficial da União - Seção 03, página 82, referente à seleção para projetos conjuntos de pesquisa entre instituições brasileiras e estrangeiras com modalidades de graduação sanduíche e doutorado sanduíche, em decorrência da correção das datas apresentadas no cronograma e inclusão de texto no Termo de Compromisso, conforme a seguir especificado.

I - RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

7. DO CRONOGRAMA

|  |  |
| --- | --- |
| Período/Data | Atividade prevista |
| Até 12 de setembro de 2014 | Inscrição das propostas |
| Até 30 de setembro de 2014 | Análise documental |
| Outubro de 2014 | Análise de mérito |
| Novembro de 2015 | Priorização das propostas pela CAPES |
| Novembro de 2015 | Divulgação dos resultados |
| A partir de Março de 2015 | Início das atividades dos projetos e liberação dos recursos |

Leia-se:

7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

|  |  |
| --- | --- |
| Período/Data | Atividade prevista |
| Até 18 de setembro de 2014 | Inscrição das propostas |
| Novembro de 2014 | Análise documental |
| Dezembro de 2014 | Análise de mérito |
| Janeiro de 2015 | Priorização das propostas pela CAPES |
| Fevereiro de 2015 | Divulgação dos resultados |
| A partir de Março de 2015 | Início das atividades dos projetos e liberação dos recursos |

II - REPUBLICAÇÃO

Ficam inclusos, no Termo de Compromisso firmado com a CAPES/SECADI, os itens 2 e 3, conforme a seguir especificado.

**JORGE ALMEIDA GUIMARÃES**

**Presidente da CAPES**

**MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS**

**Secretária SECADI**

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO COM A

CAPES/SECADI PELA OUTORGA DE BOLSA DE

(GRADUAÇÃO OU DOUTORADO) SANDUÍCHE NO

EXTERIOR PELO PROGRAMA ABDIAS NASCIMENTO

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, tendo em vista meu afastamento do País para participar como bolsista do Programa de Desenvolvimento Acadêmico Abdias Nascimento no exterior, da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - SECADI, com o apoio da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, a assumir, em caráter irrevogável, os compromissos e obrigações que se seguem:

1.Dedicar-me integralmente e exclusivamente ao desenvolvimento das atividades relacionadas aos estudos no exterior, consultando previamente a equipe técnica do Programa sobre quaisquer alterações que almeje ou que possam ocorrer por motivos alheios.

2.Apresentar relatório final circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas, os resultados alcançados e perspectivas de desdobramento dos trabalhos, em até 30 (trinta) dias após o término de sua estadia no exterior.

3.Atender as convocações da SECADI e da CAPES para participação em avaliação de cursos, em demandas de candidaturas a bolsas de estudos, de acompanhamento de bolsistas ou bolsistas egressos do exterior e outras atividades relacionadas com a atuação da SECADI e da CAPES.

4.Fazer referências ao apoio oferecido pela SECADI e pela CAPES, em todas as publicações que resultarem da participação no Programa de Desenvolvimento Acadêmico Abdias Nascimento.

5.Não acumular bolsa ou benefício financeiro de outras agências, ou entidades brasileiras, com o mesmo objetivo.

6.Concordar que dependentes e familiares não poderão me acompanhar durante o curso no exterior, uma vez que estarei em processo de imersão para melhor aproveitamento do curso.

7.Não interromper ou desistir do programa sem que sejam fornecidas e acolhidas pela SECADI e pela CAPES as justificativas para análise do caso.

8.Quando na condição de servidor(a) público(a) da União, Estado, Município, Autarquias ou Fundações públicas, observar o disposto do Decreto nº 91.800, de 18/10/1985, bem como os parágrafos 1º e 2º do artigo 95 da Lei 8.112, de 11/12/1990.

9.Informar à equipe técnica do Programa, de imediato, mudanças de endereço residencial, profissional ou eletrônico, tanto durante a vigência da bolsa quanto após o retorno ao Brasil.

10.Devolver às entidades financiadoras o montante de recursos financeiros recebidos, com incidência de correção monetária e juros de mora na forma da legislação brasileira aplicável e mediante procedimento em que seja garantida a ampla defesa, caso a concessão venha a ser cancelada em virtude de descumprimento de quaisquer das obrigações constantes no edital e/ou neste Termo de Compromisso, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, do bolsista.

11.Não retornar ao Brasil durante todo o período da concessão da bolsa.

12.Estar em condições físicas e mentais compatíveis com a realização das atividades no exterior.

13.Comprovar a compra de seguro saúde que é pago a título de auxílio pelo Programa, desobrigando-a de qualquer responsabilidade relativa à eventual despesa médica, hospitalar e odontológica, ou quanto à cobertura do plano contratado pelo bolsista. O comprovante do seguro-saúde deverá ser enviado à CAPES via sistema, no máximo, em até 30 dias sob pena de suspensão da bolsa.

14.Ser responsável pela aquisição e porte de medicamento de uso contínuo e controlado, bem como pelas providências necessárias para entrada no país de destino.

15.Retornar ao Brasil, em até 30 dias após a conclusão da bolsa, e aqui permanecer por, pelo menos, igual período do financiamento recebido, mantendo o seu endereço atualizado para contato da SECADI e da CAPES, quando necessário.

16.Ao firmar o presente termo de compromisso, o bolsista declara ciência e concordância com todo o conteúdo do Edital. Declara, ainda, ciência de que a bolsa poderá ser suspensa, se houver indícios de inobservância aos termos do compromisso aqui assumidos; e, cancelada, quando comprovados tais indícios. O bolsista está sujeito a responder às penalidades previstas na legislação pertinente, incluindo a devolução compulsória do investimento, caso sua participação já tenha levado os organizadores a incorrer em quaisquer gastos logísticos do programa, mesmo anteriores à viagem (tais como, taxas referentes ao cancelamento de bilhetes aéreos emitidos em seu nome).

17.Como bolsista do Programa de Desenvolvimento Abdias Nascimento, declaro assumir as responsabilidades por eventuais problemas causados perante a legislação civil estrangeira, bem como ser responsável por qualquer ato ilícito praticado no país de destino, ficando a República Federativa do Brasil e os órgãos da sua Administração Direta ou Indireta isentos de qualquer responsabilidade decorrente do dano causado.

18.Arcar com a responsabilidade de quaisquer fatos ou acontecimentos dos quais resultem eventuais danos contra si, sejam decorrentes de caso fortuito ou provocados por terceiro(s), sejam de natureza dolosa ou culposa que venham a ocorrer em seu período de concessão da bolsa.

19.Concordar que a SECADI e a CAPES não se responsabilizarão pelo pagamento de volume extra de bagagem, seja em voo nacional ou em voo internacional.

20.Apresentar comportamento probo e respeitoso para com a cultura do país onde o curso será realizado, assim como às suas leis.

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão dos benefícios concedidos e a obrigação de restituir à SECADI e à CAPES toda a importância recebida, mediante providências legais cabíveis.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2014.

De acordo,

(Nome do Bolsista) Assinatura do Coordenador do Projeto Bolsista Programa Abdias Nascimento

Obs.: Remeter uma cópia deste Termo datado e assinado para o processo via link "Linha Direta" e outra cópia pelos Correios.

***(Publicação no DOU n.º 133, de 15.07.2014, Seção 3, página 49/50)***